

LEI Nº 2.383/2014

Declara de utilidade pública a
Obra Social Sítio Vida Nova

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obra Social Sítio Vida Nova, inscrita sob o CNPJ nº 15.258.988/0001-60, com sede no Sítio Palmital, zona rural de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de junho de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Hélder Evangelista, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/06/2014).